c) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Organização em decorrência deste TERMO, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

d) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Organização.

e) assinalar prazo, para que a Organização adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste TERMO, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com a suspensão do repasse, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

2.2. Caberá a ORGANIZAÇÃO o seguinte:

a) Receber as pessoas encaminhadas pelo MUNICÍPIO DE CHARQUEADA e oferecer abrigo e atendimento aos idosos que não tenham condições de arcar com a própria subsistência.

b) Disponibilizar suas dependências para o adequado atendimento às pessoas.

c) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com PROJETO TÉCNICO apresentado pela Organização.

d) Assegurar ao Município através da Secretaria Municipal de Saúde às condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação da execução do objeto deste instrumento.

e) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da Prefeitura Municipal de Charqueada, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste Termo.

f) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados.

g) Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços oferecidos pela Organização, sem discriminação de qualquer natureza.

h) Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

i) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

j) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição do Órgão Gestor, dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor

3.1. O valor total ESTIMADO do presente Termo de Colaboração é de R$ xxxxxx (xxxxxxxx), cuja despesa correrá por conta de transferência de Recursos Municipais para o Banco do xxxxx, Agência xxxxxx e Conta Corrente nº xxxxxxx, e o repasse será efetuado mensalmente de acordo com o quadro abaixo:

Meses	Material de Consumo	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Valor Total Mensal
Janeiro 2021				
Fevereiro 2021				
Março 2021				
Abril 2021				
Maio 2021				
Junho 2021				
Agosto 2021				
Setembro 2021				
Outubro 2021				
Novembro 2021				
Dezembro 2021				
Total				

3.2 São de responsabilidade exclusiva da Organização os gerenciamentos administrativos e financeiros dos recursos recebidos.

3.3 Serão efetuados os repasses mediante a apresentação dos comprovantes de efetivo atendimento prestado, respeitando o limite de vagas pactuadas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

Da vigência

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração inicia-se a partir de 01 de janeiro de 2021 e terminará em 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado, por acordo entre os partícipes, sendo a necessidade da alteração comprovada.

CLÁUSULA QUINTA

Da Prestação de Contas

5.1 A Organização prestará contas ao Município, da seguinte forma:

a) Prestação de contas SEMESTRAL, nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, assim como da Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser entregue na Secretária Municipal de Saúde até a data máxima de 15 de julho de 2019.

b) Prestação de contas ANUAL, nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, assim como da Instrução 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos recursos recebidos durante o exercício anterior a ser entregue na Secretária Municipal de Saúde até 15 de janeiro do exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA

Da Avaliação e Monitoramento

6.1. O Monitoramento e Avaliação deste Termo de Colaboração serão realizados através de relatórios semestrais de visita in loco por Comissão formada por no mínimo 02 (dois) membros e 02 (dois) suplentes indicados pela Secretária Municipal de Saúde e nomeados por Portaria.

6.2 Deverão ser enviados cópias dos relatórios citados no item 6.1 ao setor responsável para que sejam partes integrantes desse processo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Restituição dos Recursos

7.1. A Organização compromete-se a RESTITUIR, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a) inexecução do objeto deste Termo de Colaboração.

b) não apresentação das prestações de contas nos moldes da CLÁUSULA QUINTA deste Termo de Colaboração.

c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no Projeto técnico.

CLÁUSULA OITAVA

Da Descontinuidade do Serviço

8.1 A Administração Pública mediante a prerrogativa atribuída a ela pelo o disposto no artigo 62, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 poderá assumir ou transferir a execução do objeto/serviço, no caso de paralisação do mesmo, de modo a evitar sua descontinuidade em prejuízo da população usuária.

CLÁUSULA NONA

Do livre Acesso

9.1 A Organização manterá livre o acesso dos Agentes da Administração Publicas, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno Municipal, e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos processos, aos documentos e ás informações relacionadas a este Termo de Colaboração, bem como as instalações da sede da Organização onde é realizado o objeto do ajuste em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Duvida, Da Rescisão e Da Denúncia

10.1 Havendo qualquer dúvida decorrente da execução do presente Termo de Colaboração haverá a colaboração dos respectivos partícipes juntamente com um membro do Departamento Jurídico Municipal no intuito de que sejam esgotadas todas as possibilidades de soluções administrativas referentes ao assunto.

10.2 Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS ENCARGOS

11.1 Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administraçãopública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da dotação orçamentária

12.1. As despesas com o presente Termo de Colaboração serão oneradas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Do foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Charqueada – SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução deste Termo de Colaboração.

E, por estarem, concordes, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor.

Charqueada, xx de dezembro de 2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal Presidente da Organização

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Charqueada, xx de janeiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:_____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:_____

21

CHAVANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de Chavantes.

Contratado: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Origem: Contrato Administrativo 094/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Termino de Construção de uma Creche para 150 crianças- Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil-PAEM, processo FDE nº1082/2012, no município de Chavantes, Estado de São Paulo, no regime de Empreitada Global, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que integram os anexos do Edital.

Prazo de Vigência:- 45 (quarenta e cinco) dias

Base Legal:- Licitação Pública nº. 3148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2019.

Data de Assinatura:- 10/12/2021

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO - Prefeito Municipal

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde e Centro Odontológico. Encerramento: Realização dia 27/12/2021 às 09h. Edital na integra no site: www.clementina.sp.gov.br. Informações Fone: (18) 3658-9509; e-mail: licitacao@clementina.sp.gov.br. P. M., de Clementina/SP, 14/12/2021. NELSON CASULA – PREFEITO MUNICIPAL

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021; PROCESSO Nº 5494/2021; A Comissão de Julgamento para o Pregão Eletrônico Nº 010/2021, designada pela Portaria nº 207, datada de 22 de fevereiro de 2021, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, DIAB TAHA, Faz Saber, a quantos possam interessar, que o objeto do Pregão Eletrônico Nº 10/2021, fica, nesta data, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 em sua redação atual, ADJUDICADO, à favor de: 1º - T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME - C.N.P.J. 07.274.334/0001-00; - Item: 01, pelo valor global de R$ 208.840,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais); 2º - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – C.N.P.J. 65.149.197/0002-51;- Item: 02, pelo preço global de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Prefeitura Municipal de Colina (SP), 15 de dezembro de 2021. DIAB TAHA – Prefeito Municipal. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021; PROCESSO Nº 5494/2021; DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, em sua redação atual, torna público para conhecimento de interessados, que acolhendo decisão da Comissão de Julgamento para Pregão Eletrônico Nº 010/2021, destinada a aquisição de equipamentos para atualização dos laboratórios de informática da E.T.A.M. "São Francisco de Assis" e da E.M.E.F. "Cel. José Venâncio Dias", nesta data HOMOLOGA o objeto da presente licitação a favor de: 1º - T. GUIMARÃES INFORMÁTICA – ME - C.N.P.J. 07.274.334/0001-00; - Item: 01, pelo valor global de R$ 208.840,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais); 2º - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – C.N.P.J. 65.149.197/0002-51;- Item: 02, pelo preço global de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Prefeitura Municipal de Colina (SP), 15 de dezembro de 2021. DIAB TAHA – Prefeito Municipal.

Contrato nº 094/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; Objeto: aquisição de equipamentos para atualização dos laboratórios de informática da E.T.A.M. "São Francisco de Assis" e da E.M.E.F. "Cel. José Venâncio Dias"; Valor R$ 58.900,00; Vigência: 30 dias; data da assinatura: 15/12/2021; Base Legal: Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

Contrato nº 095/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME; Objeto: aquisição de equipamentos para atualização dos laboratórios de informática da E.T.A.M. "São Francisco de Assis" e da E.M.E.F. "Cel. José Venâncio Dias"; Valor R$ 208.940,00; Vigência: 30 dias; data da assinatura: 15/12/2021; Base Legal: Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PROCESSO Nº 160/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº. 004/2021 – Processo nº. 160/2021, tipo Menor Preço, que se trata da Aquisição de 01 (um) Veículo, zero Km (novo), Tipo Van destinado para o Turismo, Esportes e Lazer do Município, conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas a partir 14:00 horas do dia 16/12/2021; Abertura das Propostas às 10:00 horas do dia 29/12/2021; Início da Sessão Pública as 14:00 horas do dia 29/12/2021. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações e no endereço eletrônico: www.bll.org.br e http://www.colombia.sp.gov.br/Licitacao ; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. ASSINATURA: Julio Cesar dos Santos – Prefeito do Município.

Colômbia-SP, 15/12/2021.

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

ATA SESSÃO PUBLICA

Torna publico aos interessados da Tomada de Preços nº 07/21, do Processo nº 2021/08/006562 objetivando a Contratação de Empresa Especializada Execução da Reforma da Fonte Luminosa da Praça "Cônego Francisco de Campos Machado". Após a interposição de recurso e a ausência das contra razão em conformidade com o artigo 43 c.c. as disposições do artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações julgadas pela Assessoria Jurídica desta municipalidade e publicada (DOE pág 305, 11/12/21 e DOM ambos em 13/12/21) a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, o Presidente da Comissão prosseguiu a sessão na data e hora divulgada para analisar e julgar os envelopes "Proposta" das empresas HABILITADAS. A Comissão de Licitação constatou que as empresas atenderam as exigências do edital para dar prosseguimento ao referido certame, isso feito, foi constatado a seguinte ordem, a saber: em primeiro lugar a proposta da empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 208.883,83 de a empresa R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$ 209.500,00. Em vista da classificação das empresas e da ausência de representante, o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, e afirmou que será dada ciência desta decisão as interessadas, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para recorrer da decisão desta Comissão de Licitação, conforme dispõe o artigo 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, após o que, se não houver óbice, será adjudicada e homologada a vencedora o objeto da presente licitação.

Conchal, 14 de dezembro de 2021.

Alex Cordeiro – Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ATA SESSÃO PUBLICA

Torna público aos interessados da Chamada Publica 07/21, Processo 1879/21 – Objeto: Credenciamento de instituição/clinica de longa permanência para idosos - casa de repouso para internação de idosos em situação de abandono e vulnerabilidade ou risco social, acompanhados pelo centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS vinculado ao departamento de promoção e assistência social, ou em cumprimento a determinação judicial, com atendimento em unidade com características domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que circunstanciado a diligência junto ao Depto de Planejamento e Obras referente ao item 7.5.2. do edital supracitado, informamos que a sessão de habilitação ocorrera dia 17/12/2021 às 09:30 horas – Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 14 de dezembro de 2021.

Alex Cordeiro – Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

RELATÓRIO DE AMOSTRAS

Torna público aos interessados do Pregão Eletrônico 67/21, Processo 8.175/21 – Objeto: Registro de preços para aquisição de notebook, lousa digital interativa com retro iluminação e software gamificado como conteúdo complementar à disciplina de língua portuguesa, contemplando o atendimento no segmento dos ensinos infantil, especial e fundamental (I e II), o resultado da avaliação das amostras e prova de conceito realizado pelo Depto requerente que todos os itens foram APROVADOS. Portanto o presente certame será Adjudicado e Homologado – Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Francisco F. Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas ou através do telefone (19) 3866-8600.

Conchal, 14 de dezembro de 2021.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Pregão nº 0124/2021 - Aquisição de Kit Natalino congelado para os Servidores Municipais.

O presente é para informar que a apresentação das Amostras e Fichas técnicas e Certificados, foram apresentados pelas licitantes W&C Alimentos Eireli, estando em perfeita ordem conforme Edital e análise do responsável. Sendo assim, foram considerada CLASSIFICADA para o fornecimento do objeto em epígrafe.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 0124/2021 foi homologado e adjudicado as empresas W&C Alimentos Eireli, referente a Aquisição de Kit Natalino congelado para os Servidores Municipais. Pregão nº 0124/2021

Cosmópolis, 15 de dezembro de 2021 – Antônio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal.

COSMORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 0181/2021.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global.

OBJETO: contratação de empresa para execução de adequação de extensão de rede primária, inclusive posto de transformação de 112,5 Kva, com padrão de medição indireta, na Creche Escola localizada na Avenida Rafael Sabadoto, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 12/01/2022 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 15/12/2021

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 09.520.219/0001-96 WCS CONECTOLOGIA R$ 256.032,64

CNPJ: 20.145.862/0001-10 M3SOLUTIONS INFORMATICA R$ 6.333,33

CNPJ: 12.538.448/0001-42 COTIA AMBIENTAL S.A R$ 6.538.927,14

CNPJ: 03.478.389/0001-73 IN TIME COMUNICAÇÃO R$ 91.036,70

CNPJ: 27.180.960/0001-37 SAN JUAN COMERCIO R$ 182.777,02

CNPJ: 62.577.929/0001-35 CIA DE PROCESSAMENTO DADOS PRODESP R$ 10.030,27

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIA

CNPJ: 35.820.448/0213-03 WHITE MARTINS R$ 28.488,20

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados,não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços , materiais e meios indispensáves a obrigações da administração.

1) Extrato do contrato 114/2021 – PA 31.112/21 – PP 088/21 – Fornecimento de produtos de cama, banho, fralda de pano e fralda descartável. Contratada: MARCELO MORENO LOPES- ME, valor contratual R$ 733.601,20 // prazo contratual: 03 meses. Data ass. 15/12/2021.

2) Extrato do contrato 110/2021 – PA 38.537/21 – Inexigibilidade 014/21 – palestra a ser ministrada por Geraldo Rufino – O CATADOR DE SONHOS. Contratada: ALSA CONSULTORIA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, valor contratual R$ 30.000,00 // prazo contratual: 02 meses // data ass. 14/12/2021.

3) Extrato do contrato 111/21 – PA 2.474/21 – PP 077/21 – Locação de equipamentos para realização de eventos. Valor contratual R$ 9.054.920,19 // prazo contratual: 12 meses // Data ass. 14/12/2021.

4) Extrato do contrato 112/21 – PA 2.474/21 – PP 077/21 – Locação de equipamentos para realização de eventos. Valor contratual R163.000,00 // prazo contratual: 12 meses // Data ass. 14/12/2021.

5) Extrato de contrato 109/21 – PA 29.090/21 – PP 078/21 – Locação de gerador. Contratada: BERNADINA NUNES LOCAÇÕES. Valor contratual R$ 362.919,60 // prazo contratual: 12 meses // data ass. 13/12/2021.

6) Extrato de contrato 105/21 – PA 28.875/21 – PP 073/21 – Aquisição de jogos pedagógicos. Contratada: TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. Valor contratual R$ 244.240,00 // prazo contratual: 03 meses // data ass. 10/12/2021.

7) Extrato de contrato 106/21 – PA 28.875/21 – PP 073/21 – Aquisição de jogos pedagógicos. Contratada: LEVIN COMERCIAL LTDA-ME. Valor contratual R$ 98.510,00 // prazo contratual: 03 meses // data ass. 10/12/2021.

8) Extrato do contrato 004 da ARP 056/2021 – PA 2.911/21 – PP 030/21 – Fornecimento de medicamentos. Contratada: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor contratual R$ 165.718,00 // prazo contratual: 02 meses // 14/12/2021.

9) JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público 003/2021 - PA 28.182/2020 – Seleção de Organização Social no âmbito do Município de Cotia, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação na CRECHE Caucaia do Alto. Informo que nego provimento ao recurso interposto pela PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, destarte Homologo os atos praticados no Chamamento Público em epígrafe, bem como Adjudico o objeto deste certame ao INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI – INSB, pelo critério de melhor técnica e preço. Luciano Correa dos Santos– Secretário Municipal de Educação.

10) Proc. 34.713/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, para fins de contratação direta da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, para prestação de serviços para utilização de sistema informativo (Sistema de "Leis Municipais") destinado à publicação e pesquisa de normas oficiais, compreendendo o gerenciamento consolidação, compilação e versionamento da legislação.

a) José Lopes Filho – Secretario Municipal de Governo

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 – P.A. 21.296/2021 – Credenciamento de Leiloeiros Oficiais. Homologo os atos praticados no bojo do chamamento público em epígrafe e, em consequência adjudico o objeto deste certame aos leiloeiros oficiais credenciados, na seguinte ordenação de sorteio: 1- TATIANA HISA SATO, 2 - OSCAR MOHERDAUI, 3- KATIA SILENE BALLEJA DE SOUSA, 4- CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, 5- ALOISIO LAHYRE DE MAGALHÃES, 6- ROSANA LEMOS DA COSTA, 7- ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTO, 8- LIGIA SEIXAS, 9- ANTONIO LUIZ GUARIGLIA, 10- CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, 11- CLAUDIO CHUI, 12- VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA, 13- BRUNO AGNELLO PEGORARO, 14- SABRINA DE ANDRADE VERRONE, 15- FELIPE ENGEL, 16- DEBORA AOKI, 17- CARLOS CHUI, 18- AEDI DE ANDRADE VERRONE, 19- FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR, 20- MARCELLO LEMOS DA CRUZ, 21- VICTOR SENNA GIR ANDRADE, 22- ASTROGILDO ÁVILA SANTOS, 23- DARIO SOUZA JUNIOR, 24- FABIANA ROSA DE JESUS, 25- ROBERTO BALLEJA JUNIOR, 26- GILSON KENITI INUMARU, 27- GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, 28- RITA DE CASSIA OLIVEIRA, 29- ERIVELTO MARQUES, 30- AHMAD SAID MOURAD, 31- JULIANA HISA SATO, 32- ROBERTO TADEU GABRIEL, 33- MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR, 34- FERNANDO CHUI, 35- AMANDA TOMAZELLI PEREIRA, 36- ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, 37- CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI, 38- NATALIA GIR DE ANDRADE, 39- ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR, 40- OSVALDO SEOANES, 41- REGINA TERESA FRANCI BROTTO, 42- JOSÉ LUIZ DONIZETE DA SILVA, 43- CARLO FERRARI, 44- JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA, 45- EDER AMARAL DE OLIVEIRA, 46- DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, 47- RODRIGO ALVITI, 48- EDUARDO SUENAGA, 49- DANIEL OLIVEIRA JUNIOR, 50- LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, 51- ALBERTO BALLARIS NETO, 52- KEILA REGINA CHIARADIA, 53- ROBERTO CARLOS PAULELLA, 54- GALVEZ GONÇALVES, 55- CAROLINE DE SOUSA RIBAS, 56- PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, 57- DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ, 58- TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, 59- FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI e 60- GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI. Luciano Cesar da Silva – Secretário Municipal de Licitações e Logística.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 às 05:01:29